

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 003/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO IMOBILIÁRIO PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO DO UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que o curso necessita de uma sala de aula para ministrar as aulas teóricas no período de internato. Desta forma, visto que a FESG não possui nenhum imóvel próprio em Goiânia, a locação de um ambiente é a solução mais viável. Entretanto, para que a locação seja realizada, precisamos que um profissional técnico especializado realize a vistoria e a emissão do laudo de avaliação imobiliária, atestando as condições do imóvel e o preço de mercado. Capacitação e licença estas que nenhum dos servidores da instituição possui, perfazendo a necessidade de terceirizar o serviço.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço dos itens descritos abaixo no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para avaliação e emissão de laudo técnico imobiliário para locação de espaço destinado à realização das aulas práticas do internato do curso de Medicina, realizado no município de Goiânia-GO, em atendimento às necessidades do departamento pedagógico do Unicerrado.

Art. 2º - Fica, em consequência, autorizada a contratação da empresa: **MAIA E FIGUEIREDO LTDA** inscrito no CNPJ: 05.726.985/0001-50 com endereço à Avenida 136, Nº 638, Quadra245 Lote 04 Apt 601, Setor Marista, CEP: 74180-040, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Sr. Juliano Maia, registrado no CRECI/GO Nº 11.064, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 28 de janeiro de 2026.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG